



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 42/2022
Projeto de Lei nº 13/2022
Autoria do Executivo Municipal

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 182.189,57 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) PARA ATENDER A NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 182.189,57 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) pela Secretaria Municipal da Fazenda em favor da Secretaria Municipal de Obras, para atender adequação orçamentária - inclusão de dotação de contrapartida dos Convênios nº 899902/20 e nº 900252/20 EP, recurso próprio, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional, cuja codificação institucional e orçamentária será incluída nas seguintes dotações:

02.14.20-15.451.20222.1.0037-01.800.195-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 69.441,64

02.14.20-15.451.20222.1.0037-01.800.196-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 112.747,93



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de anulação parcial da seguinte dotação:

02.14.20-15.451.20222.1.0037-01.110.000-4.4.90.51.00

Obras e Instalações.....R\$ 182.189,57

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2022 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão Preto, 6 de abril de 2022.


ALESSANDRO MARACA
Presidente